

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
 CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

CRIXÁS DO TOCANTINS
 ADM. 2021/2024

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PREGÃO R. DE PREÇO Nº. 003/2022
PROCESSO: 004/2022.

Termo de Contrato celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO e a empresa; **DISTRIBUIDORA SERRANA - EPP**, referente a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pelo Srº **JOSIANO DE AQUINO SILVA** brasileiro, solteiro, Secretário Municipal portador do CPF Nº.027.662.671-07 e do RG Nº 811.900; SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa; **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**; inscrita com o numero de CNPJ: **30.313.649/0001-23**, AV: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº: **1.420**, SETOR BRASIL, CEP: **77.824-360**, ARAGUAINA TOCANTINS, neste ato representado pelo Senhor, **VALDEMIR PIRES DA COSTA**, brasileiro, portador do **CPF:227.655.301-49** e **RG:62331 SSP-TO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

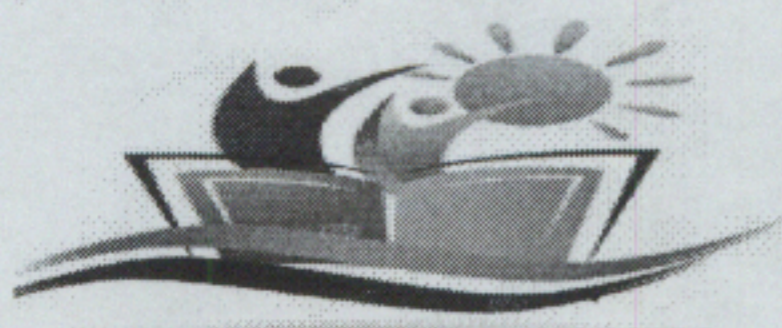
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A Aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de LICITAÇÃO sob o nº 020/2022, e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

O presente contrato se fundamenta na da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CRIXÁS DO TOCANTINS
ADM. 2021/2024

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIXÁS DO TOCANTINS- TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- Efetuar a prestação dos serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da CONTRATADA;
- A CONTRATADA ficará obrigada a Prestar os serviços contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

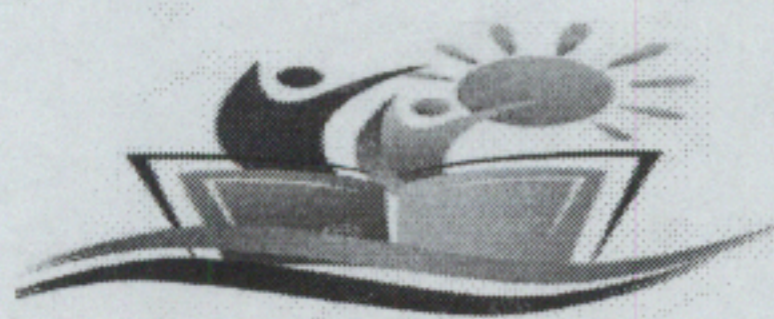
A **CONTRATANTE** Pela contratação será pago à contratada, o valor de **R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)** a serem pago até o décimo dia subsequente ao vencimento conforme disponibilidade orçamentária da contratante. sendo que este preço ora apresentado é equitativo aos realizados no cotidiano de mercado, seja para particulares seja para entes públicos. Ressalta-se ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando assim cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração, valor este que sera pago pela execução do serviço prestado observando bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando – o mesmo por relatórios dos serviços executado, conforme a exigência desta contratação.

Valores e condições de fornecimento.

ITEM	QNT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	Marca	V. Unt	V. Total
1	15	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS CONVECCIONAL	TCL/TAC 24CSA1	R\$ 3.650,00	R\$ 54.750,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 O pagamento, será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TÔ, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo



CRIXÁS DO TOCANTINS
 ADM. 2021/2024

dia subsequente à prestação dos serviços, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

7.6 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, o mesmo percentual de desconto

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Dotação Orçamentária	12.122.1014.1122 – APARELAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	44.90.52.000 – 165 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	1.500.1001.000 - RECURSO PROPRIO - EDUCAÇÃO

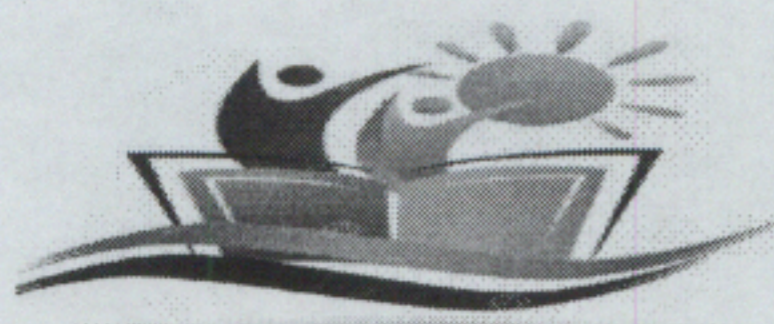
CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os Serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de licitação nº 020/2022, Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



CRIXÁS DO TOCANTINS
ADM. 2021/2024

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 30/05/2023, ou após a excursão completa deste. podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto no inciso "II", art. 57 e art; 65 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, desde que haja interesse da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

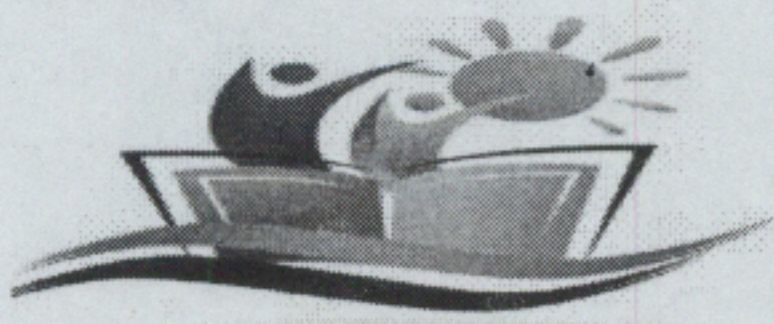
A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparencia deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

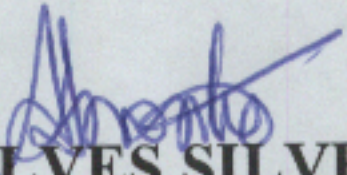
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 30 DE MAIO DE 2022.

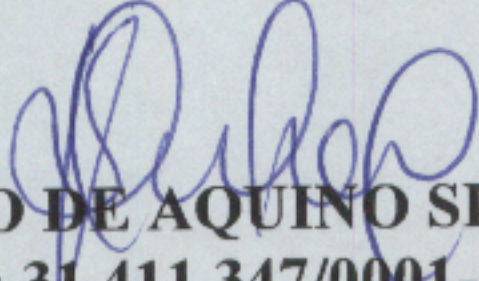


SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

000219

CRIXÁS DO TOCANTINS
ADM. 2021/2024

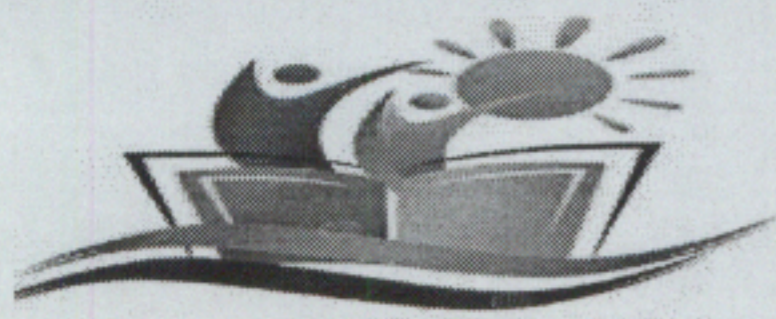

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
PREFEITA MUNICIPAL


JOSIANO DE AQUINO SILVA
CNPJ: 31.411.347/0001-50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERRANA
DISTRIBUIDORA
LTDA:303136490001
23
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 30.313.649/0001-23
VALDEMIR PIRES DA COSTA
Representante Legal da Contratada

Assinado de forma digital por SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA:30313649000123
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Araguaina,
ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31950627000137, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA:30313649000123
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117

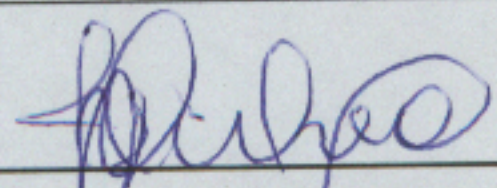
Testemunhas:

1. Rivella Geomina Lopes Sagundes CPF: 035.133.711-36
2. Wanessa Campos da Silva CPF: 078.965.681-79



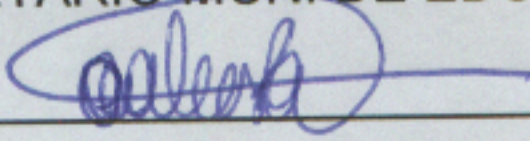
EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.	
PREGÃO R. DE PREÇO Nº. 004/2022 PROCESSO: 003/2022	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.	
N. do contrato:	Nº 020/2022	
Tipo de contrato:	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.	
Contratado:	DISTRIBUIDORA SERRANA - EPP	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.	
Valor Total	R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)	
Prazo de Vigência	O Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega dos objetos licitados, <i>ou até 30 de Maio de 2023.</i>	
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a entrega dos objetos.	
DOTAÇÃO	Dotação Orçamentária	12.122.1014.1122 – APARELAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Elemento de Despesa	44.90.52.000 – 165 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Fonte de Recurso	1.500.1001.000 - RECURSO PROPRIO - EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	Aos 30 dias do mês de Maio de 2022	



JOSIANO DE AQUINO SILVA

SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO



ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2022

Processo nº 004/2022
Pregão Presencial R. de preço nº 003/2022
Ata de Registro de Preço nº. 003/2022
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. JOSIANO DE AQUINO SILVA, brasileiro, portador do CPF Nº. 027.662.671-07 e RG 811900 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA, Pregoeira da Prefeitura para AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 003/2022, sucedido em 24 de Maio de 2022, às 10:00 hs.

1 – SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 30.313.649/0001-23

ITEM	QNT	UND.	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	Marca	V. Unt	V. Total
1	15	UND	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS CONVECCIONAL	TCL/TAC 24CSA1	R\$ 3.650,00	R\$ 54.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 30 de Maio de 2022.

JOSIANO DE AQUINO SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	JULIANA SORAES LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
PREGÃO R. DE PREÇO Nº. 004/2022 PROCESSO: 003/2022	090201 AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
N. do contrato:	Nº 020/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.
Contratado:	DISTRIBUIDORA SERRANA - EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
Valor Total	R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência	O Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega dos objetos licitados, ou até 30 de Maio de 2023.
Forma de Pagt.:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a entrega dos objetos.
DOTAÇÃO	Dotação Orçamentaria: 12.122.1014.1122 - APARELAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Elemento de Despesa: 44.90.52.000 - 185 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Fonte de Recurso: 1.500.1001.000 - RECURSO PROPRIO - EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	Aos 30 dias do mês de Maio de 2022

JOSIANO DE AQUINO SILVA
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município e Fundo de Educação de Crixás do Tocantins Torna público as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 007/2022 – dia 15 de Junho de 2022 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2022 – dia 15 de Junho de 2022 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS. Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 as 11:00 horas de segunda a Sexta – Feira, ou pelo site: www.crixas.to.gov.br

NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA
Pregoeira.



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL